



**LEI N° 1353 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006**

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA

\*relecolo sob N° 275  
Voto N° 20 02 05  
Em 02 05  
\*sancionário: [assinatura]

**CRIA E DELIMITA O 5º DISTRITO DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o 5º Distrito de Araruama, denominado Iguabinha.

Art. 2º - O 5º Distrito passa a ter os seguintes limites e confrontantes:

**01 - COM O PRIMEIRO DISTRITO (ARARUAMA)**

Da ponta das Coroinhas (Ponto de coordenada UTM = E - 0778700 N7465460) cruzando a Lagoa de Araruama na direção NORTE até a Ponta do Cemitério, no início da Avenida Araruama (Ponto de Coordenada UTM = E 0777872 N -7468366). Deste ponto seguindo pelo eixo da Avenida Araruama, cruzando a Rodovia RJ 106 (Rodovia Araruama - São Pedro da Aldeia) e seguindo até a Estrada Mathatias Bussinger (Ponto de coordenada UTM = E 0778264 N 7471717), daí seguindo pelo eixo da Estrada Mathatias Bussinger até o Ponto de coordenada UTM = E 0776150 N -7472450, que fica a 250 metros do eixo da Rodovia (excluída), cruzando a Via Lagos (Ponto de Coordenada UTM = E 0777260 N-7474400) e seguindo até o Limite Interdistrital com Morro Grande, que fica antes da Sede do Rancho Sheikimah, no ponto de coordenada UTM = E 0778600 N -7476630.

**02 - COM O SEGUNDO DISTRITO (MORRO GRANDE)**

Do ponto de coordenada UTM = E -0778600 N -7476630, que fica antes da Sede do Rancho Shekimah a 250 metros do eixo da Rodovia RJ 138 (Rodovia Araruama - São Vicente de Paula), segue em linha reta na direção LESTE, cruzando a Estrada Municipal ARA-201 (Estrada Pau-Brasil - Igarapiapunha) no Ponto de coordenada UTM = E -0781420 N -7476550, e se prolongando até o cume do Morro de Igarapiapunha (Ponto de coordenada UTM = E -0782353 N 7476559), Limite Intermunicipal de Araruama com São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande.

**03 - COM O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

Do cume do Morro Grande de Igarapiapunha (Ponde de coordenada

UTM = E -0782353 N -7476559) segue em linha reta na direção SUL, cruzando a



Estrada de Banqueiros - Iguaba Grande (Ponto de coordenada UTM = E -0782543 N 7475680), cruzando a Estrada Macabu (Ponto de coordenada UTM = E -0782708 N -7474731), cruzando a Estrada de acesso a Fazenda Santana próximo da entrada principal da sede (Ponto de coordenada UTM = E -0782835 N - 7474030) cruzando a Via Lagos (Ponto de coordenada UTM = E -0782911 N 7473449), cruzando a Estrada Municipal ARA-106 ou Estrada Mathatias Bussinger (Ponto de coordenada UTM = E -0783182 N -7471963) e subindo até o cume do Morro dos Canelas (Ponto de coordenada UTM = E -0783309 N -7471535), daí seguindo em outra reta na direção SUDOESTE, cruzando a Estrada da Caieira ou Rua N ao lado do seu n.º 203 (incluído), no Ponto de coordenada UTM = E 0782899 N -7471250, cruzando a Estrada do Engenho Novo ou Estrada Marília Marques (Ponto de coordenada UTM = E -0782790 N - 77470988) e subindo até o cume do Morro do Perú (Ponto de coordenada UTM = E -0782375 N -7470639).

Deste ponto descendo em linha reta na direção SUDESTE, cruzando as Ruas Patativa, Pelicano (ao lado dos seus n.º 7 e 8 - ambos incluídos), dos Periquitos (ao lado dos seus n.º 8 e 9 - ambos incluídos), dos Papagaios, Almir Guimarães, das Gaivotas (ao lado dos seus n.º 287 e 330 - ambos incluído), das Andorinhas, dos Sabiás, dos Juritis, das Arapongas (ao lado dos seus n.º 97 excluído e 75 incluído) e Rua Nossa Senhora da Conceição (ao lado do seus n.º 417 - excluído e 423 - incluído), passado entre os fundos da Igreja Assembléia de Deus (incluída) e o Condomínio Chateal Coline (excluído), cruzando a Rodovia RJ-106 (Rodovia Araruama - São Pedro da Aldeia) no ponto de Coordenada UTM = E -0783073 N -7469619, e se prolongando paralelo a Sede do Sítio das Andorinhas (incluída) até o marco de Cimento na Ponta das Andorinhas (Ponto de coordenada UTM = E -0783552 N 7468944).

#### **04- COM O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**

Da Ponta das Andorinhas (Ponto de coordenada UTM = E -0783552 N 7468944) segue em linha reta na direção SUDOESTE, cruzando a Lagoa de Araruama até a Ponta das Coroinhas (Ponto de coordenada UTM = E -0778700 N -7465060).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2006

*Francisco Ribeiro*  
"Chiquinho da Educação"  
Prefeito